Prefeitura Municipal de Zacarias
C.G.C. 65.708.760/0001-01
Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000
FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI N. 257/99 – de 07 de Maio de 1.999.

Autoriza o Poder Executivo efetuar contrato de compra com compromisso de entrega futura de um veículos destinado ao transporte escolar e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das, Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contrato de compra de um veiculo zero KM com compromisso de entrega futura, destinado ao transporte escolar, mediante processo licitatório, na forma do que determina a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal n. 8.883/94.

Artigo 2o - As despesas decorrentes com a aquisição do referido veiculo serão objeto de contabilização considerando-se o valor global do mesmo.

Artigo 3o – Referido contrato autorizado pelo Artigo 1°, desta lei, não poderá ultrapassar doze meses.

Artigo 4o - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

Artigo 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos sete (7) dias do mês de Maio (5), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).

NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.

DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -